Aprovodo por Osloito) voto sim em Sesson Ordinária do dia 10.02.09 Essaux

20000000	via do dia 10.	002.07 Es
Câmara Munici pal de BARRA DO GARÇAS Ano 2009 Estado de Mato Grosso Planário dos Polibero sãos		
Plenário das Deliberações PROTOCOLO	TOP AT THE BUT AND ADDRESS OF THE PROPERTY AS A PROCESS OF THE PROPERTY AS A PROCESS OF THE PROC	
Protoc. n.º Oll, Liv. 21 Fls. 08, em 302/09  Horas: 6:10  Funcionário	Projeto de Lei Projeto Decreto Legislativo Projeto de Resolução Requerimento Indicação	N.º /2009
	☐ Moção de	

AUTOR: Vereadora ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES-PR

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º

/2009, DE 30 DE JANEIRO DE 2009.

"Outorga Título de Cidadania Barra-garcense"

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica declarado CIDADÃO BARRA-GARCENSE, ao ilustríssimo senhor *José Geraldo Riva* e ao ilustríssimo senhor *Luiz Henrique* Chaves Daldegan, reconhecimento aos relevantes serviços prestados à cidade de Barra do Garças e região.

Art.  $2^{\circ}$  - A Mesa da Câmara Municipal baixará o Ato, marcando a data da Sessão Solene de entrega do Diploma, dando prévia ciência ao agraciado.

Art.  $3^{\circ}$  - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.  $4^{\circ}$  - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 30 de janeiro de 2009.

ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES

Vereadora-PR

<u>JUSTIFICATIVA</u> Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O Sr. JOSÉ GERALDO RIVA é natural do município de Guaçui-RS., onde nasceu em 08 de abril de 1959, filho de DAURI RIVA e de dona MARIA PIROVANI RIVA.

É formado em Direito, sendo Técnico em Contabilidade, ingressou na vida política em 1982, através do antigo PDS, elegendo-se Prefeito Municipal de Juara, cuja trajetória o tornou um dos Deputados mais atuantes de Mato grosso, com uma vasta folha de serviços prestados ao Estado e ao povo mato-grossense.

Em 17 de julho de 1982 casou-se com JANETE GOMES RIBEIRO, com teve três filhos: JOSÉ GERALDO RIVA JUNIOR, JANAYNA GREYCE RIVA e JÉSSICA GIOVANA RIVA.

O Sr. LUIZ HENRIQUE CHAVES DALDEGAN é natural da cidade de Brasília – DF., onde nasceu no dia 14 de fevereiro de 1971, filho de JOÃO DALDEGAN e TELMA MARTINS CHAVES DALDEGAN.

É formado em Agronomia, exerce a atividade docente como Professor na UFMT, desempenhando também outras atividades e que atualmente ocupa o cargo de Secretário de Estado do Meio Ambiente.

É casado com dona DYNAIR ALVES DE SOUZA DALDEGAN.

Reconhecidamente, são eles cidadãos que tem realizado relevantes serviços à nossa cidade e região, e que através de seu trabalho, tem colaborado muito com o desenvolvimento de Barra do Garças.

Achamos como justa e meritória a homenagem a eles prestada, através deste Projeto, mesmo porque, é uma forma de agradecimento e de reconhecimento ao seu esforço, seu trabalho e a importante colaboração dada à nossa cidade e nossa gente.

ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES

Vereadora-PR

# **CURRICULUM**

VITAE

#### I - Dados pessoais:

Nome: Luis Henrique Chaves Daldegan

MsC.Engenheiro Agrônomo

Nascimento: 14.02.1971

Endereço: Rua Três, Casa04, Residencial Marrocos, Bairro Shangri-

lá, Cuiabá - MT.

Carteira de Reservista: 30017206950-6 - Dispensado de Incorporação

Titulo de Eleitor: 126791018-05 Zona 009 Seção 0089

CPF: 429581991-34

RG: 597870 SSP-MT Expedida 16/12/1985

Naturalidade: Brasília-DF Nacionalidade: Brasileira

Filiação: João Daldegan e Telma Martins Chaves Daldegan Estado Civil: casado com Dynair Alves de Souza Daldegan

Telefone funcional: 36627-5673 - Residencial

Celular: 9982 - 5662

E-mail: <a href="mailto:lhcdaldegan@uol.com.br">lhcdaldegan@uol.com.br</a>

#### II - Histórico funcional:

- a) Professor substituto da disciplina de Anatomia Vegetal no curso de Agronomia e Engenharia Florestal, junto ao Departamento de Botânica e Ecologia do Instituto de Biociências – Campus Universitário de Cuiabá / UFMT, Período 03 de dezembro de 1998 a 03 de dezembro de 2000,
- b) Professor da disciplina de Anatomia Vegetal no curso de Biologia da Universidade de Cuiabá / UNIC Campus Universitário de Cuiabá, no período de 01 de Agosto de 1997 a 13 de fevereiro de 2001.
- c) Professor da disciplina de Estudos Ecológicos, Tópicos Especiais de Turismo e Turismo e Meio Ambiente, no curso de Turismo das Faculdades Integradas Candido Rondon/ UNIRONDON – Campus Universitário de Cuiabá/ UNIRONDON, período de 01 de junho de 1999 a 01 de dezembro de 2003.
- d) Assessoria e Planejamento Agropecuário e Ambiental.

- e) Assessor Parlamentar da Assembléia Legislativa de Mato Grosso Dep.Humberto Bosaipo, de 1999 a 2005.
- f) Secretário Adjunto de Ciências, Tecnologia e Educação Superior do Estado de Mato Grosso, período de 20 de fevereiro de 2002 a 31 de dezembro de 2003.
- g) Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso, período 01/06/06 á 31/12/06
- h) Atualmente ocupa o cargo de Secretário de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso.

#### III - Formação:

Mestrado: Agricultura Tropical

Data: 21 de Março de 2002

Local: Faculdade de Agronomia e Medicina Veterinária /

FAMEV-UFMT Cuiabá – MT

## VI - Graduação:

Engenharia Agrônoma

Data: Julho de 1994

Local: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso Cuiabá -

MT

Cuiabá, 01 de julho de 2008-07-01

Luis Henrique Chaves Daldegan

#### **BIOGRAFIA**

# 1. DADOS E IDENTIFICAÇÃO PESSOAL

Nome: José Geraldo Riva. Data nascimento: 08/04/59 Naturalidade: Guaçui - ES Nome do pai: Dauri Riva

Nome da mãe: Maria Pirovani Riva

CPF: 387.539.109/82 RG: 292.707 SSP/MT

Endereço: Rua Estevão de Mendonça, 199. Bairro Goiabeiras, apt. 1302, Edificio

Giardino di Roma.

- Casou-se em 17 de julho de 1982, com Janete Gomes Ribeiro, tendo três filhos: José Geraldo Riva Júnior nascido em 25/05/83, Janayna Greyce Riva, nascida em 27/01/89 e Jéssica Giovana Riva, nascida em 18/02/92.

## 2. FORMAÇÃO ESCOLAR

Curso primário: Ginásio Estadual "Bom Sucesso"/PR Curso ginasial : Escola Estadual de 1º e 2º Graus "César Botelho"/PR Curso secundário de Técnico em Contabilidade Colégio Comercial "Nice Braga" Registro no Conselho Regional de Contabilidade/MT nº 002152/0-4 Acadêmico do curso de Direito.

2.1 Cursos Complementares:

- 2.1.1 Estágio de Contabilidade para especialização nas áreas de Contabilidade Pública e Comercial;
- 2.1.2 Participou do 1º Treinamento em 1977 no Estado do Paraná, promovido pela Delegacia da Receita Federal para especialização em Imposto de Renda;
- 2.1.3 Fez curso de Crédito Rural promovido pelo BACEN em Maringá, no ano de
- 2.1.4 Participou do 3º Encontro Latino Americano de Contabilistas em São Paulo, no ano de 1978;
- 2.1.5 Participou em Brasília do 18º Encontro Nacional do Contabilista, promovido pelo CNE, em 1978;
- 2.1.6 Participou do 1º Encontro Nacional de Defesa Civil, promovido pela CODEC-SP em Cuiabá MT;
- 2.1.7 Participou do 1º Congresso Nacional de Valorização da Vida Humana, promovido pela Presidência da República, em 1983;
- 2.1.8 Participou do 1º, 2º e 3º Encontro Nacional da Cultura, promovido pela AMM/MT em 1983, 1984 e 1985;
- 2.1.9 Participou do 1º Encontro Nacional da Cultura, promovido pela Casa da Cultura de São Paulo, em 1983.

## 3. ATIVIDADES PROFISSIONAIS

3.1 Trabalhou no Supermercado Pag Menos, São José do Ivaí-PR., nas funções de Expositor de Mercadorias e posteriormente Gerente de Vendas em 1974 a 1975; 3.2 - Trabalhou no Banco Bamerindus S/A de 1975 a 1979, em diversas funções, tendo chegado a exercer a gerência em 1979;

3.3 - Contador das Empresas do Sr. José Pedro Dias, de setembro/1979 a

dezembro/1982;

3.4 - Estabeleceu-se no ramo de Contabilidade montando o Escritório Organização

Contábil Líder Ltda., em 1982;

3.5 - Possui grande experiência em colonização, tendo gerenciando a Colonizadora Juara e participado da Colonização da Gleba São João como Sócio-Gerente do Senhor José Pedro Dias;

3.6 - Proprietário do Escritório Positivo, estabelecido em Juara, desde 1990.

#### 4. VIDA POLÍTICA

4.1 Ingressou na política em 10/07/82, vencendo a Convenção do PDS nas eleições para Prefeito de Juara;

4.2 Elegeu-se Prefeito Municipal de Juara em 15/11/82, com 1299 votos, tomando

posse a seguir em 01/02/83, para a gestão 83/88;

4.3 Disputou as eleições em 1990, para Deputado Estadual pela "Frente de Renovação Parlamentar", obtendo 3.103 votos e ficando na segunda suplência;

4.4 Disputou a eleição municipal em Juara para Prefeito, tendo sido derrotado, porém conseguiu 5.134 votos;

4.5 Elegeu-se Deputado Estadual pela "Frente pela Cidadania", com 8.090 votos para a gestão 95/99.

4.6 Elegeu-se 1º Secretário da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, biênio 95/96.

4.7 Elegeu-se Presidente da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, biênio 97/98.

4.8 Reelegeu-se Deputado Estadual pelo PSDB, com 29.783 votos para a gestão 99/2002.

4.9 Reelegeu-se Presidente da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, biênio 99/2000.

4.10 Eleito Presidente da Associação Parlamento Amazônico, em 26 de agosto de 1999.

4.11 Deixando a Presidência, foi eleito 1º Secretário da Assembléia Legislativa para o biênio 2001/2002.

4.12 Reeleito para o mandato de Deputado Estadual com votação de 65.387 votos, foi eleito, mais uma vez, para a Presidente da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, biênio 2003/2004.

## 5. TÍTULOS E HOMENAGENS RECEBIDAS

5.1 Homenagem e Medalha de Honra ao Mérito por tratar-se do Prefeito Mais Jovem de Mato Grosso em 01/05/83;

5.2 Diploma de os Melhores Prefeitos do ano de 1984, concedido a 5 Prefeitos Matogrossenses, pelo Instituto Brasileiro de Pesquisas;

5.3 Troféu de Os Melhores do Ano, concedido pela Casa da Cultura do Estado de Mato Grosso, concedido a 5 Prefeitos Mato-grossenses;

5.4 Título de "Comendador" concedido pela UNIJORI - União dos Jornalistas do Interior em 1988.

5.5 Títulos de Cidadão dos Municípios de: Juara, Juruena, Brasnorte, Portos dos Gaúchos, Aripuanã, Tabaporã, Nova Maringá, Juína, Castanheira, Alta Floresta, Cuiabá, Novo Horizonte do Norte, Cotriguaçu, São José do Rio Claro, Nortelândia, Terra Nova do Norte, Nova Monte Verde, Arenápolis, Santo Afonso e Nova Marilândia.

#### 6. Atuação Parlamentar

6.1 Autor do Projeto de Resolução nº 026/95 que instituiu o Código de Ética

Parlamentar - Resolução nº 12/97.

6.2 Autor do Requerimento nº 58/97 para a realização da Audiência Pública em 06.05.97, que tratou sobre a importância econômica e social, o asfaltamento da BR-163, com a presença de Deputados, Prefeitos, Lideranças Civis e Militares dos Estados de Mato Grosso e Pará.

6.3 Autor do Projeto de Lei nº 06/96, que permitiu o parcelamento de débitos

relativos ao ICMS - Lei nº 6.846, de 26.02.97

6.4 Autor do Projeto de Lei nº 275/95, que facilita a transferência dos imóveis adquiridos junto à COHAB - Lei nº 6.882, de 27.05.97.

6.5 Autor do Projeto de Lei nº 264/95, que regularizou a forma de repasse dos valores arrecadados da TIP, para as Prefeituras Municipais - Lei nº 6.745/96.

6.6 Autor do Projeto de Lei nº 252/95 que denominou a MT-220, "rodovia Guilherme Meyer" - Lei nº 6.851/97

6.7 Autor do Projeto de Lei nº 189/95 que criou o Município de Rondolândia - Lei nº

6.984/98.

- 6.8 Autor do Projeto de Lei nº 30/97 que declarou de utilidade pública estadual a Associação de Desenvolvimento Regional para a conclusão da BR-163 - Lei nº
- 6.9 Autor do Projeto de Lei nº 173/97 que dispõe sobre a divulgação dos artistas regionais nas programações das emissoras de rádio AM/FM - Lei nº 7.070/98.
- Autor do Projeto de Lei nº 48/95, que dispõe sobre a presença de policiais militares, com treinamento adequado, no recinto das escolas públicas - Lei nº
- Autor do Projeto de Lei nº 67/95, que dispõe sobre a municipalização dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural no Estado de Mato Grosso - Lei nº 6.753/95.

6.12 Autor do Projeto de Lei que dispõe sobre a Criação da Comissão Estadual de

Empregos - Lei nº 6.703/95.

Autor do Projeto de Lei nº 06/97, que isenta do pagamento de taxas de inscrição em concurso público no Estado de Mato Grosso, os doadores regulares de sangue - Lei nº 6.903/97.

Autor do Projeto de Lei nº 77/97 que denomina Rodovia Ariosto da Riva, a 6.14

Autor do Projeto de Lei nº 46/97, que determina a obrigatoriedade de 6.15 notificação às Câmaras Municipais do repasse de recursos estaduais aos respectivos municípios - Lei nº 6.911/97.

Autor do Projeto de Resolução nº 22/97 que dispõe sobre a integração da 6.16 Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso junto à União dos Legislativos

Estaduais - UNALE - Resolução nº 32/97.

- 6.17 Autor do Projeto de Resolução nº 85/97 que dá nova redação, altera mecanismos e cria o processamento e funcionamento das Comissões Parlamentares de Inquérito Resolução nº 151/98.
- 6.18 Autor do Requerimento nº 35/98 que promoveu Sessão Solene para comemorar os 90 (noventa) anos de migração Japonesa para o Brasil, realizada em 17.06.98.
- 6.19 Autor do Projeto de Lei nº 322/97, que institui e oficializa o "Dia do Homem Seringueiro" Lei nº 7.066/98.
- 6.20 Autor do Projeto de Lei nº 226/97, que dispõe sobre o peso máximo de material escolar a ser transportado pelos alunos do pré-escolar e I Grau, do ensino regulamentar, das escolas públicas e particulares Lei nº 7.071/98.
- 6.21 Autor do Projeto de Lei nº 136/97 que dispõe sobre a utilização de motocicletas no transporte público de passageiros nas regiões metropolitanas e aglomerados urbanos no Estado de Mato Grosso Lei nº 6.997/98.
- 6.22 Autor do Projeto de Decreto Legislativo nº 02/97 que criou na Procuradoria da Assembléia Legislativa a Coordenadoria de Assessoramento às Vítimas de Violência Urbana - Decreto Legislativo nº 2.906/97.
- 6.23 Autor do Projeto de Lei nº 07/97 que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso dos acordes do Hino do Estado de Mato Grosso nos informes publicitários patrocinados pelo Poder Público Lei nº 7.069/98.
- 6.24 Autor do Projeto de Resolução nº 05/96 que criou o Memorial Legislativo do Estado de Mato Grosso Resolução nº 13/97.
- 6.25 Autor do Projeto de Lei nº 89/96 que autoriza o Poder Executivo a criar e instalar o Campus da UNEMAT, nos municípios de Juara e Juína Lei nº 6.998/98.
- 6.26 Autor do Requerimento nº 293/95 que constituiu Comissão Especial para acompanhar a implementação de todos os projetos de assentamento rural, efetivados pelo INTERMAT e INCRA Ato nº 24/95.
- 6.27 Autor do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 73/95, que criou o município de Colniza Lei nº 7.064/98.
- 6.28 Autor do Projeto de Lei nº 154/95 que criou o município de Santa Helena Lei nº 6.982/98.
- 6.29 Autor do Requerimento 19/99 que apresenta Moção de Repúdio ao Ministério do Meio Ambiente e ao IBAMA pelas constantes medidas contrárias aos interesses do Homem Amazônico.
- 6.30 Autor do Projeto de Resolução 07/99 que dispõe sobre o Instituto Memória do Poder Legislativo, sua vinculação, estrutura e organização.
- 6.31 Autor da Indicação nº 292/99 denominada a dolarização da vacina anti-aftosa e pedindo providências.
- 6.32 Autor da Indicação nº 289/99, que solicita do Governo Federal ações imediatas para operacionalizar e viabilizar o Fundo de Terras e Reforma Agrária Banco da Terra.
- 6.33 Autor da Indicação ao Governo do Estado mostrando-lhe a necessidade de criar o Comitê de Organização das Festejos "Brasil 500 anos".
- 6.34 Autor da indicação nº 264/99 ao Diretor do CEAGESP mostrando-lhe a necessidade de implantar uma unidade de abastecimento - CEASA na Capital do Estado de Mato Grosso.
- 6.35 Autor da Indicação nº 18/99 que propõe ao Ministério dos Transportes a mudança do trajeto da rodovia BR - 174, coincidindo sob os trechos das rodovias MT-319 e MT - 170.

6.36 Autor da Indicação 17/99 que propõe ao Ministério dos Transportes estender o trajeto da BR - 242 coincidindo com trechos das rodovias MT-235 e MT - 170.

6.37 Autor do Substitutivo Integral que propôs a criação do município de Colniza – Lei nº 7.064, de 26/11/98.

6.38 Autor do Projeto de Lei que propôs a criação do município de Ipiranga do Norte – Lei nº 7.265, de 29/03/2000.

6.39 Autor do Projeto de Lei que propôs a criação do município de Itanhangá – Lei nº 7.266, de 29/03/00.

6.40 Autor do Projeto de Lei que propôs a criação do município de Conquista D'Oeste - Lei nº 7.233, de 28/12/99.

6.41 Autor do Projeto de Lei que propôs a Proteção, Auxílio e Assistência às vítimas de violência e às testemunhas e dá outras providências – Lei nº 7.180, de 13/07/99.

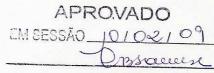
6.42 Autor do Projeto de Lei que Institui o Programa Primeiro Emprego – PPE e dá outras providências – Lei nº 7.229, de 22/12/99.

6.43 Autor do Projeto de Lei que institui o Programa Popular Habitacional Rural e dá outras providências – Lei nº 7.122, de 18/06/99.

6.44 Autor do Projeto de Lei que dispõe sobre a obrigatoriedade de fixação de cartazes que previnam o consumidor dos maleficios da sonegação fiscal — Lei nº 7.257, de 12/01/00.

6.45 Autor do Projeto de Lei que determina a inclusão, no acervo das Bibliotecas Públicas do Estado de Mato Grosso, de um exemplar da Bíblia Sagrada, em linguagem braile.

6.46 Uma completa exposição das leis de autoria do Deputado RIVA que foram aprovadas, pode ser encontrada no *site* da Assembléia Legislativa de Mato Grosso, www.al.mt.gov.br.





# COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

## PARECER

Projeto de Resolução nº 002/2009, de autoria da dos Vereadora Andréia santos de Almeida Soares-PR

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o PRJETO DE RESOLUÇÃO em epigrafo, resolve exarar PARECER FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em de

Ver°. JÚLIO CÉSAR GOMES DOS SANTOS

Presidente

Vera. ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES

Relator

Ver°. MIGUEL MOREIRA DA SILVA

Membro





#### Estado de Mato Grosso CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

# **VOTAÇÃO**

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANDREIA S. DE A. SOARES	PR	1		
ANTÔNIA JACOB BARBOSA	PR			
CARLOS JOSÉ SÁVIO DE CARVALHO	PDT	K		
CELSON JOSÉ DA SILVA SOUSA	PV	X		
JOÃO CARLOS SOUSA ABREU	PR	×		
JULIO CESAR G. DOS SANTOS	PSDB	K		
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB			
MIRIAN SANCHES LACERDA	PTB	9		
ODORICO FERREIRA C. NETO	PT	X		
PAULO SERGIO DA SILVA	PP	$\propto$		
RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO		s Jin	n er	n. .09. Czsau